



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização da modalidade PRD - Processo de Dispensa, nos procedimentos publicados pelo Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a nova sistemática do sistema de compras e licitações, adotada pela Multi24h – Tecnos Sistemas, de restringir a utilização das solicitações de compras diretas, mais conhecidas como DPVs;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, do formalismo moderado e a simplicidade das compras públicas;

CONSIDERANDO a estrutura interna que hoje dispõe o setor de compras do município, o que inviabiliza a realização de abertura de um procedimento licitatório para aquisições de bens e serviços de pequena relevância, que ocorrem de forma rotineira nas diversas secretarias, sendo que a realização destas atividades formais engessa o trabalho da equipe técnica;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.130, de 23 de janeiro de 2023, em seu art. 130, dispensa a formalização do procedimento para compras de pequeno valor, de que tratam os §§ 8º e 9º do art. 37, sendo as mesmas realizadas apenas mediante solicitação formal de compra, em razão do baixo valor, acompanhada do(s) orçamento(s);

DETERMINA:

Art. 1º O Setor de Compras e Licitações deverá utilizar a modalidade PRD – Processo de Dispensa, nas compras de pequeno valor, de que tratam os §§ 8º e 9º do art. 37 do Decreto Municipal nº 2.130/2023.

Art. 2º Os processos de Dispensa de que trata o art. 1º estão fundamentados no art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e não estarão inclusos na remessa do Licitacão – Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e substitui o Termo de Formalização da Demanda, bem como eventuais documentos solicitados pelo sistema.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal